



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **885**

EMENTA: " ENCAMPAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, EM VOLTA REDONDA "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a encampar os serviços de retransmissão de sinais de TV em Volta Redonda, atualmente a cargo do Clube dos Funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, reaparelhando-os e mantendo-os.

Artigo 2º - A Municipalidade poderá receber doação de equipamento e celebrar convênios para a manutenção dos serviços previstos no artigo anterior.

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Deliberação, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto Executivo, o crédito especial de R\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros novos).

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22/11/1967.

Sávio de Almeida Gama

(Dr. Sávio de Almeida Gama)
- Prefeito Municipal -

